



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano II | Nº 335 | Quarta-feira, 09 de Março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Leonardo da Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Suelen Danielen Allind
Secretária Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Paulo Sergio Barbosa Ros
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Conselhos	01
Conselho Municipal de Educação - CME	01
Atos do Prefeito	01
Decreto	01
Ato	02
Secretarias	05
Secretaria Municipal de Gestão	05
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	05
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	05
Secretaria Municipal de Saúde	05
Portaria	05
Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano	07
Portaria	07
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico	07

Conselhos

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO Nº 01/2022/CME/CUIABÁ

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá** de acordo com o parágrafo único do art. 15 da Lei nº 5.354 de 12/11/2010 e, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 17/2021/CME/Cuiabá e considerando o Parecer nº 01/2022/CEI/CME/Cuiabá, aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 25/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização para a oferta da Educação Básica – etapa: Educação Infantil, da Unidade Educacional: **Colégio Master Gênesis Alvorada**, situada na rua H, nº 28, bairro Alvorada, CEP 78.050-252, Cuiabá/MT, tendo como mantenedora Escola de Primeiro Grau Interação LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.980.243/0001-12, pelo período de 05 (cinco) anos, compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 07 de março de 2022.

Profª Ma. Andréa dos Santos

Presidente do CME/Cuiabá

Atos do Prefeito

Decreto

ATO GP Nº 254/2022

O **Prefeito Municipal de Cuiabá (MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, HUDSON BRUNO MARQUES RIBEIRO, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento de Coordenador de Conselho, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável, a partir de 01/03/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 07 de Março de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal



ATO GP Nº 263/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, ROBERTA MOHALLEM FIGUEIROA PINTO, para responder pelo cargo em Comissão de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente de Manutenção de Cadastro Imobiliário, Símbolo CGDA 9, na Secretaria Municipal de Fazenda, durante o impedimento da titular, **NILVA DA MATA E SILVA ECHER**, no período de 03/03/2022 à 02/04/2022, durante gozo de férias Regulamentares.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 07 de Março de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 264/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, MARTA CRISTINA COSTA SILVA, para responder pelo cargo em Comissão de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Licenciamento Ambiental, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável, durante o impedimento do titular, **ADJANE DA SILVA PRADO**, no período de 04/03/2022 à 18/03/2022, durante gozo de férias Regulamentares.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 07 de Março de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.004 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

INSTITUI COMITÊ GESTOR DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no inc. III, do § 1º e 6º, do Art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 que Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), com a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal dos seguintes órgãos:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
- b) 02 (dois) representantes da Contadoria Geral do Município;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão;
- d) 01 (um) representante do Fundo Municipal de Previdência Social de Cuiabá/CUIABA-PREV;
- e) 01 (um) representante da Controladoria Geral do Município;
- f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

§ 1º Os membros do Poder Executivo Municipal serão designados por indicação dos Secretários dos respectivos órgãos.

§ 2º A comissão será presidida e secretariada pela Contadoria Geral do Município e terá um prazo de 30 dias para organizar a presente comissão e publicar o plano de adequação ao SIAFIC no Município de Cuiabá.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor:

- I - Elaborar o plano de ação voltado para a implantação do SIAFIC, bem como as adequações necessárias;
- II - Divulgar o plano de ação nos respectivos órgãos de controle interno e externo, em meio eletrônico de amplo acesso ao público;
- III - Coordenar e acompanhar as etapas de implantação do plano de ação;
- IV - Garantir que o sistema implantado atenda aos requisitos referentes a procedimentos contábeis, aos de transparência da informação e aos tecnológicos previstos no Decreto n. 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Parágrafo único. O Comitê poderá solicitar apoio técnico para o desenvolvimento de suas atividades, objetivando cumprimento integral das disposições definidas no Decreto Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, Cuiabá/MT, 09 de março de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Ato

ATO GP Nº 246/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo MVP nº 112.535/2021;

RESOLVE:

Autorizar, pelo período de 19/12/2021 a 18/12/2022, a prorrogação da cessão da servidora TAIS AUGUSTA DE PAULA, ocupante do cargo de Professora, matrícula 2964787, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas funções na CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, com ônus para o órgão cessionário mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 03 de março de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 259/2022

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o **Concurso Público para Cargos de Nível Superior da Secretaria Municipal de Educação** de que trata o **Edital do Concurso Público nº 01**, de 01 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 721 de 02 de outubro de 2015, pela Retificação 01 de 02 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 723 de 06 de outubro de 2015;

Considerando o **Resultado Final do Concurso** homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 817 de 25 de fevereiro de 2015;

Considerando a Liminar deferida nos Autos do Mandado de Segurança n.º 1004374-09.2018.8.11.0041; do Estado de Mato Grosso/Poder Judiciário/Comarca de Cuiabá-MT/Juízo da 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá e;

Considerando o Ofício PGM/PJ/BZ/Nº044/2022, de 3 de março de 2022, do Procurador(a) do Município de Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo público de provimento efetivo abaixo especificado o seguinte candidato:

Cargo: Técnico de Nível Superior – Nutrição

Nível de Escolaridade: Superior

Nº de Class.	NOME	INSCRIÇÃO
13º	INDIARA RIBEIRO LEMES DE ALMEIDA	635006412

Art. 2º O candidato citado no artigo anterior somente tomará posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso Público nº 01, de 01 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 721 de 02 de outubro de 2015;

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 07 de março de 2022.

Emanuel Pinheiro

Prefeito Municipal de Cuiabá

ATO GP Nº 260/2022

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;



Considerando o **Concurso Público para Cargos de Nível Médio da Secretaria Municipal de Educação** de que trata o **Edital do Concurso Público nº 01**, de 01 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 721 de 02 de outubro de 2015, pela Retificação 01 de 02 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 723 de 06 de outubro de 2015;

Considerando o **Resultado Final do Concurso** homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 817 de 25 de fevereiro de 2015;

Considerando o **ATO GP nº 259/2022, de 07 de março de 2022** que trata da nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a **Liminar deferida nos Autos do Mandado de Segurança n.º 1004374-09.2018.8.11.0041**; do Estado de Mato Grosso/Poder Judiciário/Comarca de Cuiabá-MT/Juízo da 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá e;

Considerando o **Ofício PGM/PJ/BZ/Nº044/2022, de 3 de março de 2022, do Procurador(a) do Município de Cuiabá**.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse no cargo público da Secretaria Municipal de Educação, na forma deste ATO, o candidato abaixo relacionado:

Cargo: Técnico de Nível Superior – Nutrição

Nível de Escolaridade: Superior

Nº de Class.	NOME	INSCRIÇÃO
13º	INDIARA RIBEIRO LEMES DE ALMEIDA	635006412

§ 1º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

a) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;

b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

d) estar em gozo dos direitos políticos e civis;

e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;

f) firmar declaração de:

(I) não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

(II) não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(es) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;

h) apresentar diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e de sua cópia, para o cargo pretendido nos termos do Anexo II;

i) ser considerado apto no exame médico pré-admissional a ser realizado pela Prefeitura do Município de Cuiabá;

j) apresentar folhas de antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, 30 (trinta) dias antes, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

k) apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, 30 (trinta) dias antes, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

l) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas.

m) apresentar declaração de bens com dados atualizados até a data da posse.

n) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;

o) ter aptidão física e mental para o exercício da função, bem como não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo;

p) não acumular cargos, empregos ou funções públicas fora dos casos expressamente admitidos pela Constituição Federal.

q) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública

r) firmar declaração de que não foi demitido a bem do serviço público

s) cumprir as determinações deste Edital

t) protocolar no prazo máximo de 30 dias após a publicação deste ato os documentos indicados nos incisos I e II do art. 2º.

Art. 2º. As posses de que trata este ATO atingem aos candidatos nomeados pelo ATO GP nº 259/2022 que compareceram na – **Secretaria Municipal de Educação – Protocolo – Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292 – Bairro: Bandeirantes – horário das 08:30 às 17:00 - Cuiabá/MT** e apresentaram, de **forma completa**, as suas respectivas **documentações hábeis para o ATO DE POSSE**, conforme abaixo indicados:

I – Mediante apresentação de fotocópia:

a) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula de Identidade;

d) Certidão de Nascimento (se solteiro), Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

f) Caderneta de Vacinação dos filhos com até 10 (dez) anos de idade;

g) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou gás);

h) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Órgão competente;

i) Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A, se houver;

j) cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal

II – Mediante apresentação original de (o):

a) 2 fotos 3X4 atuais e coloridas;

b) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente para candidatos com idade até 45 anos;

c) Registro no Conselho Regional da categoria profissional; e

d) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento.

e) cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal ou Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;

f) Atestado de sanidade física e mental para o exercício do cargo, expedido/homologado por Junta Médica Oficial do Município de Cuiabá, observando-se o disposto no § 2º deste artigo;

g) Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Procuradoria-Geral do Município (Procuradoria Fiscal);

h) Certidão Negativa de Distribuição (1ª e 2ª Instâncias) de Ações Cíveis e Criminais expedida pela Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

i) Certidão Negativa de Distribuição (1º e 2º Grau) de Ações Cíveis e Criminais expedida pela Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

j) Certidão de quitação das obrigações junto a Justiça Eleitoral, para fins de comprovação do gozo dos direitos políticos;

k) Declaração de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas fora dos casos expressamente admitidos pela Constituição Federal;

l) Declaração de não percepção de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição;

m) Certidões do Estado de Mato Grosso, do Município de Várzea Grande-MT e do Município de Cuiabá (fornecidas pelas respectivas Secretarias de Administração ou Órgão de Gestão de Pessoal) que comprove o não exercício de cargos ou empregos públicos nesses entes federados, ou, caso exerça, que especifique, no mínimo, o nome do cargo ou emprego público, a respectiva carga horária e o número da lei que o criou, para fins de verificação de possibilidade de acumulação de cargos na forma da Constituição Federal;

n) Declaração de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

o) Certidão emitida pelo Estado de Mato Grosso e pelo Município de Cuiabá de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:

Item 3.1 do Edital.

ENSINO SUPERIOR

CARGO:	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
NUTRIÇÃO	• Diploma de graduação em Nutrição e registro no Conselho e/ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.

§ 1º Não serão aceitos, no ato da convocação para nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

§ 2º Para expedição ou homologação do atestado de sanidade física e mental, mencionado na alínea f do inciso II deste artigo, pela Junta Médica Oficial deste município, deverão ser apresentados os seguintes exames:

Atestado de sanidade mental (Médico Psiquiatra);

Hemograma completo;

Proto-parasitológico de fezes; e

Urina.



§ 3º O nomeado que estiver hábil documentalmente será chamado para assinar o termo de posse na sede da Secretaria Municipal de Educação devendo entrar em exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 4º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva do certame.

§ 5º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 6º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§ 7º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 8º Se após o chamamento do candidato empossado for constatada a não substituição do documento ou a sua complementação, bem como se a substituição ou a complementação não surtirem o efeito legal exigido, será tornado sem efeito os atos de posse e de nomeação do candidato, se este ainda não tiver entrado em exercício, ou será o servidor exonerado se já estiver no exercício do cargo, respeitado, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa, nos autos do processo administrativo específico.

§ 9º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 10º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 11º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 12º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 13º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 14º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§ 15º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial de Contas Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (<http://www.tce.mt.gov.br>) e no site <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>.

§ 16º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

§ 17º Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 07 de março de 2022.

Emanuel Pinheiro

Prefeito Municipal de Cuiabá

Informações Adicionais:

a) Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido/homologado pela Junta Médica Municipal (art. 2º, II, b): o interessado deverá fazer o agendamento para a perícia médica através do telefone (65) 3645-6577. Ressalta-se que somente serão agendados para a perícia médica os candidatos que já estiverem de posse dos exames constantes no § 2º do art. 3º deste Ato.

b) Certidões do Estado de Mato Grosso e do Município de Várzea Grande (art. 2º, II, m): deverão ser requeridas, respectivamente, nos seguintes Órgãos:

Órgão: Secretaria Estadual de Administração.

Endereço: Centro Político Administrativo, Bloco III, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça.

Órgão: Secretaria Municipal de Administração de Várzea Grande.

Endereço: Avenida Castelo Branco, 2500, Bairro Água Limpa.

ATO GP Nº 247/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, CAIO JULIO CESAR GIMENEZ, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Administrativo Financeiro, Símbolo CGDA 8, na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, **à partir de 03/03/2022.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 03 de Março de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 252/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, CLENICY CRISTINA PEREIRA ALVES, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Administrativo Financeiro, Símbolo CGDA 8, na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, **à partir de 03/03/2022.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 03 de Março de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 253/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, STEPHANY JUNIA DE CASTRO GUERRA, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Conselho, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável, **a partir de 28/02/2022.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 07 de Março de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 277/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, MARINETE VIEIRA BARROS LOYOLA, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento, Coordenador de Gestão de Obras, simbologia CGDA 8, na Secretaria Municipal da Obras Públicas, **à partir de 09/03/2022.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 08 de Março de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 278/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, LUCIENE DA COSTA GONÇALVES, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento, Coordenador de Gestão de Obras, simbologia CGDA 8, na Secretaria Municipal da Obras Públicas, **à partir de 09/03/2022.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 08 de Março de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal



Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/2020/PMC

PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, neste ato representado pelo seu Secretário, Senhor José Roberto Stopa, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, **ATRATIVA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.073.316/0001-27, representada por seu representante legal Senhor Leonardo Arruda Rodrigues, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO: 1.1** O objeto do presente 4º **Termo Aditivo** consiste no reajuste de aproximadamente 26,74%, sobre o valor do contrato, e que corresponde a quantia de R\$ 2.133.651,62 (dois milhões, cento e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Com o reajuste o valor total do contrato passara de **R\$ 7.979,252,25** (sete milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) para **R\$ 10.112.904,30** (dez milhões, cento e doze mil, novecentos e quatro reais e trinta centavos).

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 106.209/2021**, vinculado ao **Contrato nº 313/2020 e Concorrência nº 002/2020/PMC**, que tem por objeto a “Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de Construção de Ponte de Concreto sobre o Rio Coxipó – “Avenida Contorno Leste”, a ser implantada no município de Cuiabá, no trecho compreendido entre a Avenida Fernando Correa e o Rio Coxipó, e no trecho compreendido entre o Rio Coxipó e a Rodovia Emanuel Pinheiro.”, com respaldo no **Parecer Jurídico anexo nº 130/PCP/PGM/2022**, e amparado legalmente no artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93. Cuiabá/MT – 08/03/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2021 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **HSF COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 34.853.292/0001-27, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Henry Da Silva Freitas, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente 1º **Termo Aditivo**. **OBJETO: 1.1** O objeto do presente 1º **Termo Aditivo** consiste no Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato de 14,80%, item 10 – Colorau (urucum) em pó de R\$ 2,71 para R\$ 3,98 e o item 31 – Rapadurinha de Cana de Açúcar de R\$ 19,30 para R\$ 22,00 e que corresponde a quantia de R\$ 32.378,82 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Conforme planilha abaixo:

Item	Produto do CONTRATO 266/2021	Unid	Saldo existente do contrato	Valor unitário contrato	Valor do contrato atual 266/2021	Valor unitário reequilibrado	Valor total do contrato reequilibrado	Diferença entre preço anterior e o reequilibrado
10	Colorau (urucum) em pó	UN	1.986,00	R\$ 2,71	R\$ 5.382,06	R\$ 3,98	R\$7.904,28	R\$ 2.522,22
31	Rapadurinha de Cana de Açúcar	UN	11.058,00	R\$ 19,30	R\$ 213.419,40	R\$ 22,00	R\$ 243.276,00	R\$ 29.856,60
TOTAL					R\$ 218.801,46		R\$ 251.180,28	R\$ 32.378,82

Com o Reequilíbrio Econômico Financeiro o valor atual do saldo do contrato passará de passando o atual saldo e atual valor do contrato de **R\$ 218.801,46** (duzentos e dezoito mil, oitocentos e um reais e quarenta e seis centavos) para **R\$ 251.180,28** (duzentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta reais e vinte e oito centavos);

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 106.792/2021**, vinculado ao **Contrato nº 266/2021**, proveniente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2020/FUNED**, que tem por objeto a “Aquisição gêneros alimentícios estocáveis para atender ao Programa de Alimentação Escolar (PAE) do Município de Cuiabá/MT, conforme cardápio definido pela equipe técnica da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CNE/SME)”, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 071/2022/PCP/PGM**, e amparado legalmente nos artigo. 65, II, “d”, da Lei nº. 8666/93.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA Nº 033/2022/SMS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003, bem como na Lei Complementar Nº 476 de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Nº 006/2022/SMS, de 12 de janeiro de 2022 que determina a suspensão excepcional de férias e Licenças Prêmios temporárias na Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 006/2022/SMS, de 12 de janeiro de 2022, publicada nesta Gazeta Municipal de Cuiabá, em 18 de janeiro de 2022, pág. 07;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá - MT, 08 de março de 2022.

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE,

CUMPR-SE.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 01/2021/SMS, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá nº 285 – Suplementar, Página 01 a 24 de 23/12/2021.

CONSIDERANDO o item 1.5 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 01/2021/SMS, onde “O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato de Prestação de Serviços, para atender à NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”.

CONSIDERANDO os itens 13.3 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 01/2021/SMS onde “O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª. Chamada para a convocação para a Admissão e o candidato que não comparecer no dia e horário da convocação será ELIMINADO DO CERTAME”.

CONSIDERANDO os itens 13.4 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 01/2021/SMS onde “O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na imediata CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO NA SEQUÊNCIA”.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR para comparecimento e apresentação dos aprovados, para a função discriminada abaixo do quadro ampla concorrência, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I, CEP nº 78043-268, os candidatos abaixo relacionados:

Nível de Ensino: Nível Superior

Cargo: MÉDICO - C.T SMS - MÉDICO CLÍNICO GERAL

Classificados

INSCRIÇÃO NOME	CLASS	SITUAÇÃO
236008576 SILVIA CORREA RAMOS RIBEIRO	1	CLASSIFICADO
236014530 RONALD BENEDITO DOS ANJOS	2	CLASSIFICADO
236001809 TUANNE LETICIA BAZZI CARDOSO	3	CLASSIFICADO
236004902 THAYANE ALBUQUERQUE SILVA	4	CLASSIFICADO
236006379 FERNANDO HENRIQUE BARANHUK RABELLO DE MELLO	5	CLASSIFICADO
236012430 RAIDIA ALVES LIMA	6	CLASSIFICADO
236010812 MUNIQUE GOMES	7	CLASSIFICADO
236011358 SILVIA CAROLINA PEREIRA DE SOUZA	8	CLASSIFICADO



236002567 LARISSA CARVALHO LEITE PINTO METELLO	9	CLASSIFICADO
236013438 LILIAN MAYUMI WATANABE	10	CLASSIFICADO
236008853 HEVELINE TRAJANO VASCONCELOS	11	CLASSIFICADO
236003818 VANESSA BRITTO ZAFRA	12	CLASSIFICADO
236005932 ISADORA PROCOPIO GOMES DA SILVA	13	CLASSIFICADO
236014731 MIKAELLA DAL PIVA	14	CLASSIFICADO
236007069 CLAYTON DE OLIVEIRA BELONI	15	CLASSIFICADO
236003140 FABIANA CANAVARROS CORRÊA DE ARRUDA SCHNEIDER	16	CLASSIFICADO
236000482 BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS	17	CLASSIFICADO
236013500 CAROLINA VIEIRA ORMONDE	18	CLASSIFICADO
236004337 HELIO HENRIQUE SILVA PINTO RESENDE DO NASCIMENTO	19	CLASSIFICADO
236011558 ROMULO SOUZA MEDRANO DA ROSA	20	CLASSIFICADO
236012569 JOAO PAULO DE SOUZA SILVA	21	CLASSIFICADO
236014404 CARLOS HENRIQUE PIRES DA COSTA LOPES	22	CLASSIFICADO
236014463 MANOELLA ALMEIDA DE AMORIM	23	CLASSIFICADO
236010205 ALINE DOS SANTOS CORREA	24	CLASSIFICADO
236000335 SAMARA FRANCA DE CAMPOS	25	CLASSIFICADO
236009379 GABRIELA VARRASCHIM ROCHA	26	CLASSIFICADO
236006612 ANA CAROLINE GARCIA SEBALDELI	27	CLASSIFICADO
236000524 IZABELA BEZERRA PINHEIRO ESPOSITO	28	CLASSIFICADO
236012425 GABRIELLA CECÍLIA VANIN	29	CLASSIFICADO
236013620 MATHEUS MOREIRA DE PAULA DUARTE	30	CLASSIFICADO
236014866 VICTOR MENDES DO CARMO	31	CLASSIFICADO
236012043 FERNANDO CESAR PEREIRA CRUZ	32	CLASSIFICADO
236003801 RAFAELA FREITAS	33	CLASSIFICADO
236010719 KARINE GUOLO MARTELLI	34	CLASSIFICADO
236015597 SIBELE CATARINA BERNARDI JACOB	35	CLASSIFICADO
236012536 ALANA MEYER ARRUDA	36	CLASSIFICADO
236005542 YASMIM ANJOS FITTIPALDI	37	CLASSIFICADO
236007455 MARIA OLIVIA DO VALLE BARBOSA ANJOS DALA	38	CLASSIFICADO
236014075 CAROLINE BARROS ZANOL	39	CLASSIFICADO
236010283 MARIO FRANCISCO BEZERRA	40	CLASSIFICADO
236011238 RHENAN JACOB SOUZA VIEIRA	41	CLASSIFICADO
236013878 LUCAS LEONELLO DE HARO	42	CLASSIFICADO
236014647 JOÃO MARCOS GUIMARÃES BORGES	43	CLASSIFICADO
236014652 FRANCIELLI DA SILVA THIESSEN	44	CLASSIFICADO
236004920 GEISIANE ARRUDA DE SOUZA	45	CLASSIFICADO
236014709 LUCAS BORGES DE FIGUEIREDO	46	CLASSIFICADO
236014854 ALUISIO FABIANO MEIRA NETO	47	CLASSIFICADO
236015021 KAROLINE FERRAZ DE CAMPOS MAKSOUD	48	CLASSIFICADO
236004430 MARCOS LEÔNCIO LIMA SILVA DE SOUZA	49	CLASSIFICADO
236009167 JOÃO MÁRDIO PAIXÃO DE FRANÇA	50	CLASSIFICADO

236008704 MARIA ELISA DUARTE NADAF	51	CLASSIFICADO
236005895 PRISCILA REGINA CUSTODIO	52	CLASSIFICADO
236012231 MAYARA CRISTINA SILVA DOS SANTOS KUTSCHENKO	53	CLASSIFICADO
236011915 PAMELLA DAL BEM	54	CLASSIFICADO
236014495 VITORIA MARIA AUSTRIA PEREIRA ARAUJO	55	CLASSIFICADO
236015416 MARCELO YUJI KIDA MIZUTA	56	CLASSIFICADO
236009991 INDYARA FREITAS BIASI	57	CLASSIFICADO
236004932 SAULO BASSI VENDRAMIN	58	CLASSIFICADO
236012529 OTAVIO AUGUSTO GOES FERNANDEZ	59	CLASSIFICADO
236014291 ELISA DIAS MARQUES	60	CLASSIFICADO
236002828 ARTUR ABURAD DE CARVALHOSA	61	CLASSIFICADO
236013610 ARIANE DE LIMA GARCIA	62	CLASSIFICADO
236011434 DIEGO SAMPAIO ARANTES DOS SANTOS	63	CLASSIFICADO
236012002 NATASCHA PAZETO	64	CLASSIFICADO
236000432 SHAYERA MIRANDA	65	CLASSIFICADO
236010697 EDINEIA MIYUKI MATSUBARA	66	CLASSIFICADO
236001314 YARA VINÉ DE BARROS TOAZZA	67	CLASSIFICADO
236005811 CAMILA BICUDO MENDONCA	68	CLASSIFICADO
236012523 JORGE KLINGER DE SOUZA LEITE CUADROS	69	CLASSIFICADO
236009884 VIVIAN MEIRELLES G. DE FREITAS	70	CLASSIFICADO
236006296 TAINA VARJAO FORTES SOARES	71	CLASSIFICADO
236012429 NATASSIA MARIZA LUCAS DO PRADO	72	CLASSIFICADO
236010564 JADSON LUIZ COSTA	73	CLASSIFICADO

Nível de Ensino: Nível Superior

Cargo: MÉDICO - C.T SMS - MÉDICO CLÍNICO GERAL

Cota: Pessoas com deficiência

236010441 GIACOMO LUIZ TONIAL	1	CLASSIFICADO
-------------------------------	---	--------------

Nível de Ensino: Nível Superior

Cargo: MÉDICO - C.T SMS - MÉDICO CLÍNICO GERAL

Cota: negros/índios

236013160 JAIME ALVES TIMOTEO DA SILVA GARDES	1	CLASSIFICADO
---	---	--------------

Nível de Ensino: Nível Superior

Cargo: FONOAUDIOLOGO - C.T SMS

Classificados

INSCRIÇÃO NOME	CLASS	SITUAÇÃO
236005963 JANAINA ALEXSSANDRA SILVA MAGALHÃES	1	CLASSIFICADO
236003430 MARIANA BEATRIZ BERTAIA DE SÁ	2	CLASSIFICADO

Nível de Ensino: Nível Superior

Cargo: NUTRICIONISTA - C.T SMS

Classificados

INSCRIÇÃO NOME	CLASS	SITUAÇÃO
236007979 MIRELLY DOS SANTOS AMORIM	1	CLASSIFICADO
236005215 VANDERLEIA FIGUEIREDO JIMENES	2	CLASSIFICADO

Nível de Ensino: Nível Superior

Cargo: PSICOLOGO - C.T SMS



Classificados

INSCRIÇÃO NOME	CLASS	SITUAÇÃO
236013734 FERNANDO AUGUSTO GOMES SOBRERA	1	CLASSIFICADO
236000961 DAYANE FERREIRA ALVES GOMES	2	CLASSIFICADO

Art. 2º - Os convocados acima deverão comparecer nesta Secretaria a partir de 09 de Março de 2021, munidos dos documentos descritos no Item 14.1 do Edital do Gazeta Municipal de Cuiabá e Curriculum Vitae Atualizado.

Parágrafo único. Para a contratação dos profissionais selecionados, com a devida aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae - Atualizado
- RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP;
- Certificado de reservista;
- Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital; ou declaração de não possuir;
- Comprovante de residência;
- Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso;
- Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal;
- Exame Admissional (Exames Médicos);
- Declaração de Relação de Parentesco, conforme Anexo V;
- Declaração de Bens e Valores (IRRF ano anterior);
- Declarações de regularidade e não crimes com a Justiça Eleitoral;
- Declaração de Regularidade Funcional devidamente assinada, Anexo IV
- Diploma de Graduação na área de atuação ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar e Diploma do Título de Especialização (se for o caso), Nível Superior e Nível Superior com Especialização;
- Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio Técnico ou Médio (se for o caso);
- Carteira de habilitação "D" e Certificado do Curso de Condutor de Veículo de Emergência e Primeiros Socorros (Motorista de Ambulância).

Art. 3º - Os convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias para estarem entregando a documentação necessária requisitada e assinar o Contrato Temporário.

Parágrafo único. Ultrapassado este prazo, aqueles que não compareceram serão automaticamente eliminados do certame e os candidatos subsequentes serão chamados.

Art. 4º - haverá atendimentos presenciais aos candidatos convocados do referido Edital, os mesmos deverão protocolar toda a documentação exigida no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá e deixar registrado no formulário: meios de contatos para agendamento da assinatura do Contrato Temporário e outras providências.

Art. 5º - Esta Portaria de convocação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá – MT, 07 de Março de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Portaria

PORTARIA SADHPD Nº. 15/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SADHPD torna pública a PRORROGAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 CIAMP RUA CUIABÁ.

CONSIDERANDO o Art. 2º do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 das vagas disponíveis para a Sociedade Civil para compor o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em situação de Rua – CIAMP;

CONSIDERANDO o Art. 11, do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 das vagas disponíveis para a Sociedade Civil para compor o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua – CIAMP, que estabelece a possibilidade de prorrogação de prazo de inscrição, no caso de número insuficiente para preenchimento das vagas;

CONSIDERANDO que restou insuficiente o número de inscritos;

CONSIDERANDO que ainda necessitamos de mais uma (01) Entidade sendo titular e suplente da Organização da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art 1º Fica prorrogado para apresentação de proposta, até o dia 04 de abril de 2022, o prazo destinado para os Representantes da Organização da Sociedade Civil de Entidades que possuem atuação direta e indireta na temática da situação de rua, que atendam os requisitos do Decreto Municipal 8.554/2021, conforme preceituado no Art. 2º do Edital de Chamamento Público, com o resultado final previsto para março de 2022. O edital completo, incluindo-se os anexos, e as demais informações encontram-se disponíveis no www.prefeituramunicipal/Diário Gazeta Municipal de Cuiabá nº 280 publicado em 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º Os prazos ficam assim dispostos:

QUADO RESUMIDO DOS PRAZOS:

AÇÕES	PRAZO
Período de inscrição	Data da Publicação deste Edital até às 23:59h do dia 04/04/2022
Análise da Comissão Avaliadora	07/04/2022 a 11/04/2022
Resultado via e-mail da relação dos interessados com inscrição deferida ou indeferida	12/04/2022
Apresentação de recurso pelos interessados com inscrição indeferida ou para complementação da documentação	13/04/2022 a 18/04/2022
Avaliação de recurso	19/04/2022 a 22/04/2022
Publicação da relação definitiva dos Interessados aptos ao preenchimento das vagas	26/04/2022
Envio para publicação de Ato Administrativo próprio da SADHPD dos interessados que irão preencher as vagas	28/04/2022
Posse dos Membros representantes das Organizações Sociais	maio/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 07 de março de 2022.

HELLEN J. FERREIRA DE JESUS

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos E Da Pessoa Com Deficiência – SADHPD

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE ADITIVO TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINAL SERVIDOR TEMPORÁRIO: 2352 /2020	CONTRATO ORIGINAL SERVIDOR TEMPORÁRIO: 2350 /2020
ADITAMENTO SERVIDOR TEMPORÁRIO: 1 /2022	ADITAMENTO SERVIDOR TEMPORÁRIO: 1 /2022
CONTRATANTE: SMATED	CONTRATANTE: SMATED
CONTRATADO: KAREN FRANCIELLI ALVES PEREIRA SALLO	CONTRATADO: MEIRE STÉFFANI SÉCOLO SILVA
RG: 99999624 CPF: 07145617978	RG: 124308 CPF: 024880471155
TÍTULO DE ELEITOR: 91173630698 ZONA: 39 SEÇÃO: 672	TÍTULO DE ELEITOR: ZONA: 0 SEÇÃO: 0
PIS/PASEP: 13071082524	PIS/PASEP: 13261578407
FORMAÇÃO GRAU DE INSTRUÇÃO: EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA	FORMAÇÃO GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO
CARGA HORÁRIA: 200	CARGA HORÁRIA: 200
CARGO/OCUPAÇÃO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E TRABALHISTA - SMTDE - PROCESSO SELETIVO 003/2019	CARGO/OCUPAÇÃO: MONITOR DE DESENV. ECONOMICO SOCIAL E TRABALHISTA-MONITOR DE EQUIPAMENTO-PROCESSO SELETIVO 003/2019
OBJETO: CONFORME DESPACHO 10/2022/SMGE	OBJETO: CONFORME DESPACHO 10/2022/SMGE
DATA INÍCIO: 04/03/2020 VENCIMENTO: 03/03/2024	DATA INÍCIO: 04/03/2020 VENCIMENTO: 03/03/2024
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



CONTRATO ORIGINAL SERVIDOR TEMPORÁRIO: 2353 /2020

ADITAMENTO SERVIDOR TEMPORÁRIO: 1 /2022

CONTRATANTE: SMATED

CONTRATADO: PALOMA PATRICIA SANTOS DE MORAIS

RG: 19822138 **CPF:** 04401585160

TÍTULO DE ELEITOR: 031258371899 **ZONA:** 1 **SEÇÃO:** 479

PIS/PASEP: 14303289430

FORMAÇÃO GRAU DE INSTRUÇÃO: EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA

CARGA HORÁRIA: 200

CARGO/OCUPAÇÃO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E TRABALHISTA - SMTDE - PROCESSO SELETIVO 003/2019

OBJETO: CONFORME DESPACHO 10/2022/SMGE

DATA INÍCIO: 04/03/2020
VENCIMENTO: 03/03/2024

LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CONTRATO ORIGINAL SERVIDOR TEMPORÁRIO: 2621 /2020

ADITAMENTO SERVIDOR TEMPORÁRIO: 1 /2022

CONTRATANTE: SMATED

CONTRATADO: REINALDO JÚNIOR OLIVEIRA DA SILVA

RG: 21785317 **CPF:** 04322227155

TÍTULO DE ELEITOR: 034744111880 **ZONA:** 39 **SEÇÃO:** 356

PIS/PASEP: 20148403020

FORMAÇÃO GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGA HORÁRIA: 150

CARGO/OCUPAÇÃO: TÉCNICO DE DESENV. DE ECONÔMICO SOCIAL E TRABALHISTA/ ATENDENTE- SMTDE - PROCESSO SELETIVO 003/2019

OBJETO: CONFORME DESPACHO 10/2022/ SMGE

DATA INÍCIO: 23/03/2020 **VENCIMENTO:** 22/03/2024

LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosál,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.